



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA G.P. Nº 312/09

São Luís, 22 de junho de 2009.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a política de valorização dos recursos humanos desta Corte;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder folga ao servidor do TRT da 16ª Região, na data de seu aniversário de nascimento, sem perda dos vencimentos do respectivo cargo e demais direitos e vantagens decorrentes do exercício.

§ 1º - Em nenhuma hipótese o servidor poderá transferir a folga para outra data que não a do aniversário ou utilizá-la para compensação de suas ausências.

§ 2º - O afastamento de que trata esta Portaria não será computado para fins de substituição de função comissionada.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA